LEI Nº. 5.614 DE 15/07/2015

"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTANTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS EM COMPETIÇÕES DE NÍVEL ESTADUAL E NACIONAL, AUTORIZA CUSTEAR VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, no "28° JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – FASE ESTADUAL" os atletas abaixo nominados:
I – Atletas modalidade karatê:
a) João Paulo Calistro;
b) Almir Augustinho de Almeida Junior;
c) Luiz Gustavo Scheuer;
d) Helena Torquato;
e) Thomas Felipe Bianek Barbosa;

Art. 2° - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a custear as despesas relativas ao transporte dos representantes, conforme os dias, cidades e valores a seguir:

I – Dia 25 de julho á 01 de agosto de 2015, 28° Joguinhos Abertos de Santa Catarina – Fase Estadual no na cidade de Itajaí/SC, incluindo as despesas das principais refeições (café da manhã, almoço e jantar) no valor de R$ 3.000.00 (três mil reais), refeições intermediárias e água no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) e despesas emergenciais no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0001.000, Atividade 2032, dotação 7.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de julho de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 15/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino